

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2020

Autor: Executivo Municipal

Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM

Súmula: Revoga a doação de que trata a lei nº 2.850, de 23 de outubro de 2007

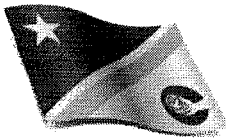
RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 15/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei nº 31/2020, o qual propõe a **REVOGAÇÃO** da doação de que trata a lei nº 2.850, de 23 de outubro de 2007, de área de imóvel à Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer.

Destaca o Executivo que a referida Fundação recebeu como doação através da lei nº 2.850, área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), na Rua Theófilo Augusto Loiola, neste Município de Pato Branco, lote nº 04 da quadra nº 712 constante da Matrícula nº 39.138, do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

A solicitação da revogação da doação se dá tendo em vista manifestação da Fundação, que efetuou pedido através do Ofício protocolado sob nº 413222, de 16 de dezembro de 2019, com cópia em anexo.

Às fls. 7 à 15, o Ministério Público se manifestou também de forma favorável no sentido de que seja formalizada a revogação da presente lei, bem como sejam tomadas providências para formalizar, através de Projeto de Lei, que o referido imóvel seja em definitivo doado ao Grupo Gama - Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer (Grupo de Apoio à Mama - Gama).



VOTO DO RELATOR

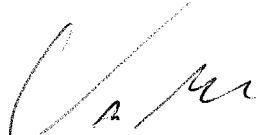
Considerando o exposto acima e visando regularizar a situação do imóvel, tornando o livre, desembaraçado e disponível à Administração Municipal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de novembro de 2020.



Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator



Vilmar Maccari - Podemos
Membro



José Gilson Feitosa - PT
Membro